



DECRETO Nº. 982 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 18.239,25 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1046 de 28 de dezembro de 2009 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 18.239,25 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

**DECRETO 982 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FNDE/PNAE - F.R. 205

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
12.361.0013.2.159	3.3.90.30	210	205	18.239,25	
TOTAL ÓRGÃO				18.239,25	-

TOTAL I 18.239,25 -

SALDOS FINANCEIRO EM 2009 PARA APURAÇÃO DO SUPERÁVIT - FNDE/PNAE - 205

	C/C (A)	APLICAÇÃO (B)	SALDO (C) = (A+B)	RESTOS A PAGAR (D)	SALDO A SER SUPLEMENTADO - LIVRE DE OBRIGAÇÕES (F) = (C-D)
FNDE - PNAE - 205	-	73.260,40	73.260,40	55.021,15	18.239,25

Fugm



Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de setembro de 2010.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita